**LEI Nº 2.509/PMMA/2024.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.160.000,00(Um milhão, cento e sessenta mil reais), a fim de atender a operação tapa buracos das Ruas e Avenidas do Município de Ministro Andreazza, descritas no memorial de cálculo (segue anexo), para Aquisição de Concreto C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente), segundo norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70) faixa C, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0037 | 1 | 513 | 3.3.90.30.00.00 | 25000000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Administração | Administração geral | Andreazza + Bonita | Projeto | Aquisição de Concreto usinado C.B.U.Q segundo norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70) | Material de consumo | Recursos não vinculados de impostos - exercício anteriores | 1.160.000,00 |
| | | | | | | | Total | 1.160.000,00 |

**Art.2 º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW**
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560